



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 02 de Setembro de 2014

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2014
OBJETO: Publicação de aviso de recebimento de ofício.
CONTRATADA: EXPRESSO NOTÍCIAS LTDA - ME
CNPJ: 08.796.303/0001-74
VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº: 29/2014
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: EXPRESSO NOTÍCIAS LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviço de publicação de aviso de recebimento do ofício nº 804/14-OPD-GP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, cujas medidas, especificações e teor vêm dispostos no modelo constante do processo de dispensa nº 12/2014.
Valor Total: R\$ 80,00 (oitenta reais).
Data: 29/08/2014

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2014
OBJETO: Capacitação de uma servidora no curso: Contadores Municipais – a Nova Contabilidade Pública.
CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93
VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2014
OBJETO: Contratação de seguro para o veículo oficial Vectra.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR: R\$ 1.874,10 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.69.03 – Seguro de Demais Veículos Públicos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº: 30/2014
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento, para 01 (uma) servidora: Ligia Maria Maciel de Melo, referente ao curso de "CONTADORES MUNICIPAIS – A NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA", nos dias 03 e 04 de setembro em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 14/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
Data: 29/08/2014

Contrato nº: 31/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: Contratação de seguro para o veículo oficial GM/VECTRA, placas ANW-4673, assim especificado: Cobertura 100% FIPE, Danos Materiais 100.000,00, Danos Corporais 100.000,00, Danos Morais 5.000,00, APP por Passageiro (morte) 5.000,00, APP (invalidez) 5.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura de Vidros, Sem Perfil de Condutores, sem limite de KM, carro reserva 7 dias, pelo período de 12 meses, conforme demais especificações de valores descritas no Processo de Dispensa nº 13/2014.

Valor Total: R\$ 1.874,10 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)
Data: 01/09/2014

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 20/10/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARN9908	279150NIC0000391	30/08/2014	50020	R\$ 319,20
ASA5613	279150NIC0000392	30/08/2014	50020	R\$ 85,13
AWB1822	279150NIC0000396	30/08/2014	50020	R\$ 127,69
ERJ2823	279150NIC0000395	30/08/2014	50020	R\$ 170,26
IUP5897	279150NIC0000393	30/08/2014	50020	R\$ 85,13
NCS2105	279150NIC0000394	30/08/2014	50020	R\$ 85,13
NRM0888	279150NIC0000390	30/08/2014	50020	R\$ 53,20

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 16/10/2014.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE6007	279150H000004204	27/08/2014	54600
AAV1431	279150H000004159	25/08/2014	54526
ACA0004	279150H000004147	22/08/2014	55412
AEY0757	279150H000004151	19/08/2014	55412
AFX7420	279150H000004161	28/08/2014	73662
AGC7864	279150H000004060	26/08/2014	54600
AIL0228	279150H000004137	25/08/2014	55414
ALM4008	279150H000004206	27/08/2014	54600
AMF0802	279150H000004148	20/08/2014	55412
AMJ4675	279150H000004207	28/08/2014	55411
AMP7002	279150H000004136	25/08/2014	54521
ANG7503	279150H000004158	26/08/2014	73662
AOP6414	279150H000004138	25/08/2014	54790
AQH9986	279150H000004062	26/08/2014	54600
ARB0580	279150H000004058	25/08/2014	55416
ASE5618	279150H000004067	27/08/2014	55416
ASL3441	279150H000004144	26/08/2014	55411
ATD1288	279150H000004145	26/08/2014	54600
ATH8782	279150H000004203	27/08/2014	55920
ATJ4809	279150H000004063	26/08/2014	55415
AUF5771	279150H000004210	28/08/2014	54521
AUI9291	279150H000004205	27/08/2014	55413
AUX8432	279150H000004201	27/08/2014	55411
AVL6913	279150H000004149	21/08/2014	55412
AVO5584	279150H000004160	28/08/2014	57380
AVO9653	279150H000004142	25/08/2014	54600
AVS4864	279150H000004146	26/08/2014	54600
AWD0882	279150H000004141	27/08/2014	54526
AWE4852	279150H000004162	28/08/2014	73662

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



AXH5288	279150H000004155	22/08/2014	54600
AXQ1856	279150H000004143	25/08/2014	73662
AXR4636	279150H000004202	27/08/2014	54526
AYB9678	279150H000004208	28/08/2014	73662
BEK8790	279150H000004211	28/08/2014	54526
CMF2750	279150H000004065	27/08/2014	55416
DFG1811	279150H000004068	28/08/2014	73662
DLB3011	279150H000004157	25/08/2014	51930
EAE5409	279150H000004059	26/08/2014	54526
EMH1466	279150H000004209	28/08/2014	73662
ENG4334	279150H000004150	22/08/2014	55412
IEQ6081	279150H000004153	19/08/2014	55412
IEQ6081	279150H000004152	19/08/2014	55412
LND7266	279150H000004057	25/08/2014	55416
MBW1487	279150H000004140	25/08/2014	54600
OHO4628	279150H000004156	25/08/2014	73662
OHO4628	279150H000004139	25/08/2014	59593
OND7452	279150H000004064	26/08/2014	55416

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 20/10/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI0155	279150H000003727	26/06/2014	54600	R\$ 85,13
ABE4527	279150H000003673	24/06/2014	59910	R\$ 191,54
ACD3075	279150H000003722	24/06/2014	55414	R\$ 53,20
ADS3005	116100E004823819	22/06/2014	60501	R\$ 191,54
AGV3315	279150H000003720	23/06/2014	55413	R\$ 53,20
AHM0082	116100E004868312	22/06/2014	60501	R\$ 191,54
AHU4041	279150H000003659	18/06/2014	55415	R\$ 53,20
AJR1508	279150H000003681	25/06/2014	55416	R\$ 53,20
ALF5523	279150H000003726	26/06/2014	55417	R\$ 53,20
ALK1221	116100E004698781	17/06/2014	54600	R\$ 85,13
ANE8248	279150H000003723	24/06/2014	55413	R\$ 53,20
ANO2012	279150H000003683	25/06/2014	73662	R\$ 85,13
ANW7822	279150H000003670	11/06/2014	55412	R\$ 53,20
AOM7831	279150H000003665	12/06/2014	55412	R\$ 53,20
AOP7994	279150H000003666	12/06/2014	55412	R\$ 53,20
AOP7994	279150H000003667	12/06/2014	55412	R\$ 53,20
APC1363	279150H000003679	25/06/2014	55416	R\$ 53,20
APR1625	279150H000003578	24/06/2014	55413	R\$ 53,20
APS0198	279150H000003671	11/06/2014	55412	R\$ 53,20
AQM0707	279150H000003685	25/06/2014	55417	R\$ 53,20
ASG7018	279150H000003675	24/06/2014	73662	R\$ 85,13
ASP9391	279150H000003682	25/06/2014	54521	R\$ 127,69
AST4006	279150H000003576	24/06/2014	55416	R\$ 53,20
ASZ9730	279150H000003677	25/06/2014	54521	R\$ 127,69
ATG3142	279150H000003724	24/06/2014	54600	R\$ 85,13
ATJ5118	279150H000003721	23/06/2014	54600	R\$ 85,13
ATK1886	279150H000003725	26/06/2014	73662	R\$ 85,13
AUG9512	279150H000003678	25/06/2014	54521	R\$ 127,69
AUI4004	279150H000003660	18/06/2014	54600	R\$ 85,13
AUK1901	279150H000003680	25/06/2014	59593	R\$ 191,54
AUX0355	279150H000003668	12/06/2014	55412	R\$ 53,20
AVO9653	279150H000003662	20/06/2014	54600	R\$ 85,13
AWM4972	279150H000003664	20/06/2014	55416	R\$ 53,20
AWM5648	279150H000003676	24/06/2014	54600	R\$ 85,13
AXD9199	279150H000003658	18/06/2014	55411	R\$ 53,20
BAD8592	116100E004823808	19/06/2014	57200	R\$ 127,69
BFP3052	279150H000003684	25/06/2014	55416	R\$ 53,20
BMM0179	279150H000003669	12/06/2014	55412	R\$ 53,20
LBI9402	279150H000003674	24/06/2014	55417	R\$ 53,20
NON6922	279150H000003577	24/06/2014	54600	R\$ 85,13

DECRETO Nº 21208

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2054 de 19/08/2014, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para o pagamento de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Telêmaco Borba, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2103	Manutenção Atividades de Atenção Básica		
6575 - 3390.46.00	Auxílio Alimentação	303	38.500,00
6576 - 3390.48.00	Outros auxílios à Pessoas Físicas	303	137.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			176.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014, mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal

nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de setembro de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA Nº 2887

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1674 de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a TELMO ROBERTO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Esportes, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total: R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 21207

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR DESERTO o Pregão Presencial N.º 65/2014 – PMTB, protocolo nº 24174/2014, que tem por objeto aquisição de painel eletrônico de chamada de senhas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA Nº 2888

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1674 de 12 de junho de 2008,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR, na íntegra, a Portaria nº 2399, de 20 de junho de 2011, referente à autenticação de documentos públicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	CONTRATO Nº 61/2014.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA 82 (OITENTA E DOIS) VEÍCULOS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE.
Valor	R\$ 21.996,85
Prazo	A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES, INICIANDO NA DATA DE ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO.
Dotação	02.001.04.122.0401.2005.3390.39 12.001.10.301.1001.2102.3390.39 06.002.04.122.0401.2030.3390.39 12.001.10.301.1001.2103.3390.39 07.001.04.123.0401.2037.3390.39 12.001.10.301.1001.2111.3390.39 08.001.15.122.1502.2042.3390.39 12.001.10.304.1001.2115.3390.39 09.001.22.661.2201.2051.3390.39 12.001.10.305.1001.2116.3390.39 10.001.27.122.2701.2060.3390.39 12.001.10.305.1001.2117.3390.39 11.001.12.122.1201.2072.3390.39 13.001.08.244.0801.2119.3390.39 12.001.10.301.1001.2100.3390.39 14.001.15.121.1501.2142.3390.39 12.001.10.301.1001.2101.3390.39
Contrato N.º	CONTRATO Nº 62/2014.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.
Objeto	CONSULTORIA EM PROCESSO PRODUTIVO NA ÁREA DE CONFECÇÃO.
Valor	R\$ 25.600,00
Prazo	O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 02(DOIS) MESES E O DE VIGÊNCIA SERÁ DE 04(QUATRO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.



Dotação	09.002.22.661.2201.2052.3390.3800.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 65/2014.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	J. B. FERNANDES & P.M. DA COSTA LTDA
Objeto	SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, LIMPEZA E ABERTURA DE RUAS COM TRATOR DE ESTEIRA.
Valor	R\$ 236.160,00
Prazo	O PRESENTE CONTRATO TERÁ O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) MESES E VIGÊNCIA DE 08 (OITO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ACEITE DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE OBSERVADO O LIMITE LEGAL.
Dotação	09.002.22.661.2201.2055.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 66/2014.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL – GUARDA MIRIM DE TELEMACO BORBA.
Objeto	CURSO DE APRENDIZAGEM TEÓRICO, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FANUEL - GUARDA MIRIM DE TELÊMACO BORBA.
Valor	R\$ 768.000,00
Prazo	O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E VIGÊNCIA DE 14 (QUATORZE) MESES.
Dotação	02.001.04.122.0401.2005.3390.3600 10.001.27.122.2701.2060.3390.3600 04.001.04.122.0401.2024.3390.3600 11.002.12.122.1201.2074.3390.3600 06.001.04.122.0401.2026.3390.3600 12.001.10.301.1001.2101.3390.3600 07.001.04.123.0401.2037.3390.3600 13.001.08.244.0801.2119.3390.3600 08.001.15.122.1502.2042.3390.3600 14.001.15.121.1501.2142.3390.3600 09.002.22.661.2201.2053.3390.3600
Contrato N.º	CONTRATO Nº 67/2014.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	J. BIASSIO & CIA LTDA
Objeto	CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 20.846, DO REGISTRO DE IMÓVEL LOCAL, SITUADO À RUA O BRASIL PARA CRISTO Nº 152, NO CENTRO DA CIDADE DE TELÊMACO BORBA, PARA FUNCIONAMENTO DO ALBERGUE NOTURNO.
Valor	R\$ 30.000,00
Prazo	O PRAZO DE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Dotação	13.004.08.244.0803.2139.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 68/2014.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	IMOBILIÁRIA CIDADE DO PAPEL LTDA
Objeto	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, REGISTRADO SOB MATRÍCULA Nº 7.955 DO REGISTRO DE IMÓVEL LOCAL, SITUADO À AV. ELIOMAR MEIRA XAVIER Nº 465, NO CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
Valor	R\$ 26.400,00
Prazo	O PRAZO DE LOCAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
Dotação	13.001.08.243.0803.06150.3390.3900.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTÓCOLO N.º: 34443/2014.
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 017/2014.
 CREDOR: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA CARNEIRO - INFORMÁTICA - ME.
 CNPJ: 08.166.392/0001-75.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) DVD (DIGITAL VÍDEO RECORDER) 08 PORTAS E HD DE 2 TERABYTES.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.510,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS).
 FORMA DE PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA, ATÉ 15 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.
 PRAZO: 05 (CINCO) DIAS DE EXECUÇÃO E 30 (TRINTA) DIAS DE VIGÊNCIA.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.04.122.0401.2026.3390.30.
 Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
 PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de agosto de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
Pregão N.º 57/2014
PROTOCOLO Nº 25259/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafoado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

PELEGRIN SOLUCOES E TECNOLOGIAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de impressão em impressora laser A3 colorida incluindo o fornecimento do equipamento, de suprimentos e peças para a manutenção preventiva e corretiva, tais como, cilindros, fusores, roletes, rolos e outras peças de reposição necessárias para o bom funcionamento do equipamento, exceto papel. Conforme descrições no Termo de Referência.		UN	36.000,00	1,40	50.400,00

1	2	Serviço de impressão em impressora laser A4 colorida incluindo o fornecimento do equipamento, de suprimentos e peças para a manutenção preventiva e corretiva, tais como, cilindros, fusores, roletes, rolos e outras peças de reposição necessárias para o bom funcionamento do equipamento, exceto papel. Conforme descrições no Termo de Referência.	UN	168.000,00	0,45	75.600,00
1	3	Serviço de impressão laser A4 monocromática incluindo o fornecimento do equipamento, de suprimentos e peças para a manutenção preventiva e corretiva, tais como, cilindros, fusores, roletes, rolos e outras peças de reposição necessárias para o bom funcionamento do equipamento, exceto papel. Conforme descrições no Termo de Referência.	UN	5.040.000,00	0,05	252.000,00
1	4	Serviço de impressão, fotocópia e digitalização laser A3 monocromática, incluindo o fornecimento do equipamento, de suprimentos e peças para a manutenção preventiva e corretiva, tais como, cilindros, fusores, roletes, rolos e outras peças de reposição necessárias para o bom funcionamento do equipamento, exceto papel. Conforme descrições no Termo de Referência.	UN	72.000,00	0,10	7.200,00
TOTAL						385.200,00
ITENS FRUSTRADOS:						
ITENS DESERTOS:						
VALOR TOTAL:						385.200,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 02 de Setembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL COMUNITÁRIA
Constituída pelo Decreto nº 21134, publicado em 01 de agosto de 2014.**

**REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
Finalidade**

Este Regimento tem como finalidade regulamentar as disposições relativas à Comissão Especial Comunitária, constituída pelo Decreto nº 21134, de 01 de agosto de 2014, constituída para a emissão de parecer referente à junção escolar para fins de organização e adequação de espaços dos prédios escolares dos bairros Bom Jesus e Bela Vista tendo como necessidade de implantação da educação em Tempo Integral e a dificuldade de obtenção de área pública nos dois bairros; no que tange à competência, estrutura organizacional, atribuições, deveres e responsabilidades de seus membros, funcionamento e disposições gerais.

**CAPÍTULO II
Composição e estrutura organizacional**

Art. 1º - A Comissão será composta por dezenove membros titulares com direito a voto, que farão a indicação de suplentes com direito a voto na ausência do titular. A escolha dos membros pela administração pública municipal obedeceu aos critérios de pertinência ao assunto, representatividade das comunidades e segmentos envolvidos, quais sejam: administração municipal, gestão escolar, corpo docente, representantes dos pais e representantes comunitários.

Art. 2º - Os eventuais suplentes deverão ter a mesma representatividade do segmento que o titular pertence.

§ único - O prazo máximo para apresentação dos nomes dos suplentes será a data da segunda reunião ordinária, não sendo permitida alteração após apresentado o nome ao Secretário da Comissão;

Art. 3º - Os membros da Comissão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

§ único - Será emitida declaração de presença nos trabalhos da comissão, conforme lista de presença anexa às atas.

Art. 4º - A atividade de Secretário da Comissão será exercida por um dos membros desta Comissão, a ser escolhido entre os pares na primeira reunião ordinária, e não poderá ser exercida pelo Presidente.

Art. 5º - São dezenove os membros nomeados para compor esta Comissão conforme art. 1º do decreto 21134 e relacionados a seguir:

- I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):
 - a) Celso Augusto Souza de Oliveira - Secretário da Educação SME
 - b) Édina de Jesus Guimarães - Divisão de Planejamento de Ensino SME
 - c) Claudicéia Rosa Nievola - Divisão de Administração de Ensino
- II - Representante da Secretaria Estadual de Educação (SEED) - Núcleo Regional de Telêmaco Borba (NRE-TB):
 - a) Eliane Regina Campos Lopes - NRE-TB
- III - Representantes da Gestão Escolar
 - a) Lucimare Ochetski de Queiroz - E. M. Terezinha de Jesus B. Cunha
 - b) Adair Domingues de Oliveira - E. M. Bento Mossurunga
 - c) Janevandra de Oliveira - E. E. Bom Jesus
 - d) Raquel Carvalho de Oliveira - E. E. Bela Vista
- IV - Representantes do Corpo Docente
 - a) Kellen França Santos Lima - E. M. Terezinha de Jesus B. Cunha
 - b) Daguiomar Roberto Ferreira - E. M. Bento Mossurunga
 - c) Maria Eugênia Machado - E. E. Bom Jesus
 - d) José Reinaldo Antunes Carneiro - E. E. Bela Vista
- V - Representantes das Associações de Pais e Mestres:



- a) Sarita Rodrigues dos Santos Silva – E. M. Terezinha de Jesus B. Cunha
 b) Adriane Letícia Freitas – E. M. Bento Mossurunga
 c) Andrea Cristina Machado – E. E. Bom Jesus
 d) Sonia Santos da Silva – E. E. Bela Vista
 VI – Representantes das Associações de Moradores:
 a) Patrícia Pereira – Bairro Bom Jesus
 b) Jacqueline dos Santos Schreiber – Bairro Bela Vista
 VII – Representante do Poder Legislativo
 a) Élio Cezar Alves dos Santos – Vereador

CAPÍTULO III Atribuições

Art. 5º – Aos membros da Comissão Especial Comunitária incumbe:

I – Ao Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Comissão;
 b) representar a Comissão nos comunicados oficiais e andamentos dos trabalhos, caso se façam necessários;

c) autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos da Comissão;

II – Aos demais membros titulares:

- a) comparecer às reuniões, deliberar sobre o tema e emitir seu parecer, na forma de voto, quando da conclusão dos trabalhos da comissão;

b) solicitar informações a respeito da matéria em exame nesta Comissão;

c) representar a Comissão, por delegação comprovada de seu Presidente;

d) instruir, se desejar, a matéria submetida à deliberação, repassando o conteúdo ao Secretário antes da reunião ordinária;

III – Aos membros suplentes da Comissão:

- a) Substituir os membros titulares em suas ausências, com direito a voto.

§ único - Só poderão participar das reuniões da Comissão na ausência de seus titulares.

IV – Ao Secretário da Comissão:

- a) organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio administrativo e logístico à Comissão;

b) secretariar as reuniões;

c) proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

d) manter a guarda dos documentos fornecidos pelos membros para o estudo do objeto da comissão;

e) redigir e submeter à comissão o texto para divulgação do andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO IV Funcionamento

Art. 6º – As deliberações da Comissão, inclusive o parecer final, serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros.

§ único - Conforme artigo 3º do decreto nº 21134, o voto de todos os membros titulares têm o mesmo peso.

Art. 7º – A votação do parecer final será pela manifestação oral do voto na última reunião ordinária, perante seus pares, que encerrará os trabalhos da comissão.

§ 1º – O resultado será entregue ao chefe do executivo municipal em redação oficial elaborada pela Comissão e assinada por todos os membros.

Art. 8º – As reuniões da Comissão ocorrerão, em caráter ordinário, em data a ser marcada em cada reunião, à exceção da primeira; e, extraordinariamente, quando necessário, por iniciativa de qualquer de seus membros e aprovada por maioria simples.

§ único – as reuniões acontecerão às 08:00hs dos dias: 02/09; 16/09 e 30/09 do ano de 2014.

Art. 9º – O número máximo de reuniões ordinárias será de três, sendo que na última o parecer deverá ser votado.

Art. 10 – A pauta exclusiva das reuniões da Comissão será a descrita no tópico Finalidade, integrante do CAPÍTULO I deste regimento, sendo vetada a inclusão de novos assuntos que não sejam pertinentes ao tema.

Art. 11 – As reuniões serão acompanhadas de lista de presença, que será apensado às atas, e servirá de comprovante para a emissão das declarações de participação.

CAPÍTULO V Competência

Art. 12 – A comissão tem caráter consultivo, servindo seu parecer de subsídio para a decisão do Chefe do Executivo sobre o assunto.

CAPÍTULO VII Das disposições gerais

Art. 14 – Estão sujeitos ao presente Regimento todos os membros desta Comissão.

Art. 15 – Caberá ao Presidente decidir os casos não previstos neste Regimento.

Art. 16 – Este Regimento entra em vigor a partir desta data.

Telêmaco Borba, 20 de agosto de 2014.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 35101/2014.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 016/2014

CREDOR: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – ME.

CNPJ : 16.096.591/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE USO PERMANENTE DE LICENÇA WINDOWS SERVER 2012 R2 E LICENÇA WINDOWS SERVER CAL 2012.

PRAZO DE ENTREGA: 05(CINCO) DIAS.

PRAZO DO CONTRATO: 90(NOVENTA) DIAS DE VIGÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.570,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELA ÚNICA, EM ATÉ 15 DIAS DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 06.001.04.126.0401.2028.3390.3900.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de agosto de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2014 PROTOCOLO N.º 28527/2014

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

ELI DELGADO DE PROENCA – CNPJ 04.911.571/0001-39							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para limpeza de vidros em portas e janelas. Serviços a serem executados na parte interna e externa do prédio do Terminal Rodoviário, conforme Termo de Referência.		GLB	1	12.585,00	12.585,00
TOTAL							12.585,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.585,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 02 de setembro de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014 PROTOCOLO N.º 21658/2014

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ 05.870.158/0001-36							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização. Conforme Termo de Referência.		MTS²	150.000	0,10	15.000,00
1	2	Contratação de empresa especializada para serviços de descupinização. Conforme Termo de Referência.		MTS²	1.500	2,47	3.705,00
1	3	Contratação de empresa especializada para serviços de desratização. Conforme Termo de Referência.		MTS²	150.000	0,10	15.000,00
1	4	Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza em caixa d'água. Conforme Termo de Referência.		M³	300	21,00	6.300,00
TOTAL							40.005,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.005,00 (Quarenta mil e cinco reais).

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 79/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis a partir de 29 de agosto de 2014 pela manutenção e informação dos MÓDULOS DO SISTEMA SIM-AM:

1	Tabelas Cadastrais	Grasiela de Fátima Pereira
2	Planejamento e Orçamento	Lígia Maria Maciel de Melo
3	Contábil	Lígia Maria Maciel de Melo
4	Tesouraria	Carlos Alberto Merly
5	Licitação	Suellen da Costa Gomes
6	Contrato	Luis Fabiano de Matos
7	Controle Interno	Lígia Souza Matheus Betim
8	Patrimônio	Grasiela de Fátima Pereira
9	Folha de Pagamento	Fabiana Luz Roque
10	Obras Públicas	Francisco José Queiroz Tobich

ARTIGO 2º - Esta portaria revoga a portaria nº 110/13.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de agosto de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2014
PROTOCOLO N.º 24176/2014**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 20.977 de 23/05/2014, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ 76.527.951/0021-29

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Mini Carregadeira nas seguintes especificações mínimas: Nova; Acionada por motor diesel turbo-alimentado, de baixa emissão de poluentes; Com potência de 56 HP (líquida) no volante; 4 cilindros; Cilindrada 2,2 litros; Cabine fechada ROPS/FOPS; Ar condicionado; Transmissão hidrostática; Freios de Estacionamento com acionamento por mola e liberação hidráulica; Controle de aceleração de mão e no pedal; Tração e direção nas quatro rodas; Caçamba com capacidade de 0,40m³; Controle de caçamba e implementos por joystick eletro hidráulico; Capacidade de carga operacional 680 Kg; Força de desagregação de 1.800 Kg; Tanque de combustível com capacidade de 58 litros; Bateria 12V; Buzina; Alarme de deslocamento; Espelho retrovisor; Cinto de segurança retrátil; Conjunto de iluminação rodoviária frontal e traseira; Pneus 10x16,5; Peso operacional: 2.600 Kg; Implemento adicional: Capinadeira hidráulica para acoplar na mini carregadeira; Com disco com largura de 600mm; Com cerdas de aço com medida de ¾; Com ajuste de ângulo e raio de operação; Com proteção regulável em cortina de borracha e tela de aço contra arremesso de objetos; Demais itens obrigatórios regulados pela legislação vigente. Na proposta deve estar incluso plano de manutenção preventiva pelo período de 2.000 horas ou 1 ano, sendo condição válida para ao que antes vencer. Garantia de 1 ano sem limites de horas. O Preponente deverá prestar assistência técnica com no máximo 02:30 horas, após a solicitação.	Caterpillar 236B 3	UN	1	141.500,00	141.500,00
TOTAL							141.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Saúde

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

Cada menina é de um jeito, mas todas precisam de proteção.

Vacinação contra o HPV

136
www.saude.gov.br

Meninas de 11 a 13 anos devem ser vacinadas.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA. NOSSO COMPROMISSO.

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

Fique atento ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

